# RESOLUÇÃO SES/MG № 8322, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a organização da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG), no âmbito de Coordenações, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições conferidas pelo § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- o Decreto Estadual nº 47.686, de 26 de julho de 2019, que define a estrutura orgânica dos órgãos do Poder Executivo do Estado que menciona;
- o Decreto Estadual nº 47.769, de 29 de novembro de 2019, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 7.711, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre a delegação de competência aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG), e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 7.772, de 14 de outubro de 2021, que altera a Resolução SES/MG nº 7.711, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre a delegação de competência aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG) e dá outras providências; e
- a necessidade de divulgar a estrutura administrativa da SES/MG, bem como delegar competências relacionadas ao campo de ação das respectivas unidades setoriais,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Organizar a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG), no âmbito das Coordenações, Conforme Anexo Único.
- Art. 2º Ficam delegadas aos titulares das Coordenações, indicados no art. 1º desta resolução, as competências de apuração de frequência bem como a execução das demais funções previstas no art. 6º do Decreto Estadual nº 48.348, de janeiro de 2022.
- §1º A delegação de competência vigorará até 28 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogada conforme interesse público.
- §2º Em caso de impedimento dos servidores responsáveis pelas coordenações, para fins de frequência, compete à chefia imediatamente superior as competências previstas no caput deste artigo.
  - Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, de setembro de 2022.



#### André Luiz Moreira dos Anjos

#### Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais em Exercício

# ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8322, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

- I Gabinete:
- a) Coordenação da Junta de Recursos;
- b) Coordenação da Comissão de tomadas de Contas Especiais;
- c) Coordenação de Ações Reparatórias;
- d) Coordenação de Apoio Administrativo; e
- e) Coordenação de Informação;
- II Controladoria Setorial:
- a) Coordenação do Núcleo de Correição Administrativa; e
- b) Coordenação de Auditoria, Transparência e Integridade;
- III- Assessoria Jurídica: Coordenação de Direito Sanitário e Administrativo;
- IV Assessoria de Comunicação Social:
- a) Coordenação de Relações Públicas e Cerimonial;
- b) Coordenação de Digital e Mídia Sociais;
- c) Coordenação de Jornalismo; e
- d) Coordenação de Regionais e Mobilização Social.
- V- Núcleo de Judicialização em Saúde:
- a) Coordenação de Planejamento;
- b) Coordenação Administrativa; e
- c) Coordenação de Técnico-Jurídica;
- VI- Subsecretaria de Políticas e Ações de Saúde: Coordenação do Projeto Estratégico Saúde em Rede;
  - a) Superintendência de Atenção primaria a Saúde:
  - 1. Diretoria de Promoção a Saúde:
- 1.1. Coordenação de Promoção da Alimentação Saudável e Adequada e Atividade Física;
  - 1.2. Coordenação de Saúde Indígena e Politicas de Promoção da Equidade em
    - 1.3. Coordenação de Promoção à Saúde e Controle do Tabagismo; e
    - 1.4. Coordenação de Práticas Integrativas Complementares em Saúde;
    - 2. Diretoria de Políticas de Atenção primaria a Saúde:
    - 2.1. Coordenação de Estrutura Física da Atenção primaria a Saúde;
    - 2.2. Coordenação Estadual de Atenção primaria a Saúde; e
  - 2.3. Coordenação de Integração de Vigilância em Saúde e Atenção Primária à

Saúde;

Saúde;



- b) Superintendência de redes de Atenção à Saúde:
- 1. Coordenação de Infraestrutura Hospitalar;
- 2. Diretoria de Atenção hospitalar e Urgência e Emergência:
- 2.1. Coordenação Financeira;
- 2.2. Coordenação Estadual de Serviços moveis de Urgência e Emergência;
- 2.3. Coordenação de Gestão Hospitalar; e
- 2.4. Coordenação Estadual de Urgência e Emergência;
- 3. Diretoria de Ações Especializadas:
- 3.1. Coordenação de Alta Complexidade; e
- 3.2. Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial;
- 4. Diretoria de Ações Temáticas e Estratégicas:
- 4.1. Coordenação de Saúde Bucal;
- 4.2. Coordenação de Materno Infantil; e
- 4.3. Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência;
- c) Superintendência de Assistência Farmacêutica:
- 1. Coordenação da Qualidade; e
- 2. Coordenação de Farmácia e Terapêutica;
- VII Subsecretaria de Vigilância em Saúde:
- a) Coordenação Estadual de Laboratórios e Pesquisa em Vigilância;
- b) Coordenação do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde;
- c) Coordenação de Pesquisa e Inovação em Doenças Infecciosas Emergentes e Re-

### Emergentes; e

- d) Coordenação de Gestão Financeira;
- e) Superintendência de Vigilância Epidemiológica:
- 1. Coordenação do Grupo de Análise e Monitoramento da Vacinação;
- 2. Diretoria de Vigilância de Agravos Transmissíveis:
- 2.1. Coordenação Estadual de Vigilância das Arboviroses;
- 2.2. Coordenação dos Programas de Vigilância de Doenças Transmissíveis

### Agudas;

- 2.3. Coordenação Estadual do Programa de Imunizações;
- 2.4. Coordenação Estadual de Rede de Frio;
- 2.5. Coordenação de Zoonoses e Vigilância em Fatores de Risco Biológico; e
- 2.6. Coordenação da Central de Ultra Baixo Volume;
- 3. Diretoria de Informações Epidemiológicas :
- 3.1. Coordenação de Processamento de Dados Epidemiológicos;
- 3.2. Coordenação de Vigilância dos Óbitos ; e
- 3.3. Coordenação do Programa de Avaliação e Vigilância do Câncer;
- 4- Diretoria de Vigilância de Condições Crônicas:
- 4.1.Coordenação de Saúde do Trabalhador;
- 4.2. Coordenação de Tuberculose;



- 4.3. Coordenação de Hanseníase;
- 4.4. Coordenação de Infecções Sexuais Transmissíveis, AIDS e Hepatites Virais; e
- 4.5. Coordenação de Vigilância de Doenças e Agravos não Transmissíveis;
- f) Superintendência de Vigilância Sanitária:
- 1. Coordenação de Orientação de Normas Técnicas e Regulamentos;
- 2. Coordenação de Gestão da Qualidade; e
- 3. Coordenação de Gestão da Informação;
- 4. Diretoria de Vigilância em Alimentos e Vigilância Ambiental:
- 4.1. Coordenação de Alimentos Produzidos em Minas Gerias e de Origem Animal;
- 4.2. Coordenação de Monitoramento de Alimentos;
- 4.3. Coordenação de Surtos e Alimentos Produzidos em Outros Estados; e
- 4.4. Coordenação de Vigilância em Saúde Ambiental;
- 5. Diretoria de Vigilância em Estrutura Física:
- 5.1. Coordenação de | Projetos Físicos de Estabelecimentos Assistenciais de

#### Saúde; e

- 5.2. Coordenação de Projetos Físicos de Estabelecimentos de Interesse a Saúde;
- 6. Diretoria De Vigilância em Medicamentos Congêneres:
- 6.1. Coordenação de Ações Descentralizadas em Medicamentos;
- 6.2. Coordenação de Produtos para Saúde;
- 6.3. Coordenação de Pós-Comercialização;
- 6.4. Coordenação de Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Gases Medicinais;

e

- 6.5. Coordenação de Cosméticos e Saneantes;
- 7. Diretoria de Vigilância em Serviços de Saúde:
- 7.1. Coordenação de Serviços de Interesse da Saúde;
- 7.2. Coordenação de Sangue, Células, Tecidos e Órgãos;
- 7.3. Coordenação de Serviços de Saúde; e
- 7.4. Coordenação de Segurança do Paciente e Controle de Infecção;
- VIII Subsecretaria de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde:
- a) Superintendência de Regulação: Diretoria de Regulação de Urgência e

### Emergência:

- 1. Coordenação Estadual de Regulação Assistencial; e
- 2. Coordenação Macrorregional de Regulação Assistencial;
- IX Subsecretaria de Inovação e Logística em Saúde:
- a) Superintendência de Planejamento e Finanças:
- 1. Diretoria de Contabilidade e Finanças:
- 1.1 Coordenação de Acompanhamento de Despesas;
- 1.2. Coordenação de Contabilidade;
- 1.3. Coordenação de Empenho e Liquidação; e
- 1.4. Coordenação de Execução de Despesas;
- 2. Diretoria de Formalização de Convênios e Resoluções:



- 2.1 Coordenação de Formalização de Convênios;
- 2.2. Coordenação de Formalização de Emendas Estaduais;
- 2.3. Coordenação de formalização de Emendas Federais;
- 2.4. Coordenação de Monitoramento Financeiro e Orçamento de Recursos

#### Federais;

2.5. Coordenação de Monitoramento Financeiro e Orçamentário de Resoluções;

e

- 2.6. Coordenação do Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde (SiG-RES);
  - 3. Diretoria de Planejamento e Orçamento:
  - 3.1. Coordenação de Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário (TDCO);
- 3.2. Coordenação Estadual de Apoio ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde SIOPS/MG; e
  - 3.3. Coordenação de Execução Orçamentária;
  - 4. Diretoria de Prestação de Contas:
  - 4.1.Coordenação de Acompanhamento e Capacitação das Regionais;
  - 4.2.Coordenação de Instrumentos de Entrada; e
  - 4.3.Coordenação de Instrumentos de Saída;
  - b) Superintendência de Gestão de Pessoas:
  - 1. Coordenação de Apoio Técnico Jurídico; e
  - 2. Coordenação de Procedimentos Especializados;
  - 3. Diretoria de Administração de Pessoal:
  - 3.1. Coordenação Central de Atendimento e Integração em Recursos Humanos;
  - 3.2. Coordenação de Frequência;
  - 3.3. Coordenação de Aposentadoria;
  - 3.4. Coordenação de Carreiras e Benefícios;
  - 3.5. Coordenação de Contratos em Recursos Humanos; e
  - 3.6. Coordenação de Acompanhamento e Controle de Pagamento.
  - 4. Diretoria de Gestão Estratégica de Recursos Humanos:
  - 4.1. Coordenação de Gestão da Informação e da Força de Trabalho; e
  - 4.2. Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas;
  - c) Superintendência de Gestão:
  - 1. Coordenação de Passagens Aéreas;
  - 2.Coordenação Sistema Integrado de administração de Materiais e Serviços

### (SIAD); e

- 3. Coordenação de Preço Máximo de Venda ao Governo;
- 4. Diretoria de Compras:
- 4.1.Coordenação de Orçamento e Avaliação;
- 4.2. Coordenação de Licitação;
- 4.3. Coordenação de Análise Processual;
- 4.4.Coordenação de Preparo e Gerenciamento; e
- 4.5. Coordenação de Apoio à Execução;



- 5. Diretoria de Formalização de Contratos:
- 5.1. Coordenação de Formalização de Cessão e Doação de Bens Móveis;
- 5.2. Coordenação de Formalização de Contratos; e
- 5.3.Coordenação da Comissão de Apuração de Irregularidades Cometidas por

#### Fornecedores;

- d) Superintendência de Inovação, Logística e Tecnologia da Informação:
- 1. Diretoria de Infraestrutura Física e Engenharia:
- 1.1. Coordenação de Engenharia Clínica;
- 1.2. Coordenação de Infraestrutura Física;
- 1.3. Coordenação de Serviços Gerais;
- 1.4. Coordenação de Convênios e Prestação de Contas;
- 1.5. Coordenação de Engenharia Elétrica; e
- 1.6.Coordenação de Monitoramento de Obras;
- 2. Diretoria de Inovação e Tecnologia da Informação:
- 2.1. Coordenação de Contratações de Tecnologia da Informação (TI);
- 2.2. Coordenação de Infraestrutura e Suporte; e
- 2.3. Coordenação de Desenvolvimento;
- 3. Diretoria de Logística e Patrimônio:
- 3.1. Coordenação de Almoxarifado Central;
- 3.2. Coordenação do Núcleo de Desfazimento de Bens;
- 3.3. Coordenação do Arquivamento de Documentos;
- 3.4. Coordenação de Patrimônio;
- 3.5. Coordenação de Produção Gráfica;
- 3.6. Coordenação de Transporte; e
- 3.7. Coordenação de Contratos da DLP;
- X Subsecretaria de Gestão Regional: Coordenação de Modernização e Fortalecimento Regional.